



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2017, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA ALIANÇA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES, pessoa jurídica de direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.389.851/0001-94, com sede à Av. Liberdade s/n, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Gestor, o Sr **IRAN PINTO ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade nº 736.724 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 357.082.555-87, e a empresa **ALIANÇA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.367.108/0001-42, com sede e foro na Travessa Ariston Luiz dos Santos, s/n, Bairro Centro, no município de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, CEP 49.600-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua sócia administradora, a Srª **ANA LÚCIA DE CERQUEIRA LIMA ABREU**, inscrita no CPF nº 345.287.685-34, Carteira de Identidade nº 804.382 SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Reginaldo Passos Pina, nº 313, Conjunto Parque dos Coqueiros, bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP 49.040-720, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 03/2017, modalidade Pregão Presencial, escorado no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio de preços ao contrato de Locação de veículos, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde a ser realizada neste Município de Nossa Senhora das Dores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAÚSULA SEGUNDA - DO VALOR

Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor global de **R\$ 1.725.879,62 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, sendo que o valor acrescido no contrato corresponde a um aumento de **2,46% (dois vírgula quarenta e seis por cento)** totalizando um aumento de **R\$ 42.519,62 (quarenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos)**.

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 02 de junho de 2020.


IRAN PINTO ANDRADE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ALIANÇA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA
Ana Lúcia de Cerqueira Lima Abreu
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Kellyane de Lima Santos
CPF: 070.873.335-61

Amanda Soares Santos
CPF: 036.293.945-40